

## DECLARAÇÃO SEI N° 0019865818/2024 - SEPROT.UPC

Joinville, 22 de janeiro de 2024.

Fundamentados na Lei nº12.608, de 10 de abril de 2012, e no Formulário de Informações do Desastre -SC-F-4209102-13214-20240122, que caracteriza a extensão dos danos e área afetada pelo Evento Adverso - Chuvas Intensas, ocorrido no dia 22 de Janeiro de 2024, temos à declarar que:

- Chuvas intensas, com precipitações superiores a 100 mm, em 6 horas, atingiram o município ocasionando alagamento de vias, enxurradas, quedas de muro e deslizamentos de terra, sendo o período crítico entre 11:00 h às 18:00 h.

- Chuvas intensas causaram a paralização parcial no transporte coletivo e comprometimento significativo na mobilidade urbana (vias inundadas, isolamento de população, impossibilidade de locomoção entre bairros), principalmente nos bairros Centro, Anita Garibaldi, Bucarein, Floresta, Itaum, Fátima, João Costa e Vila Nova. Cabe frisar que a mobilidade ficou seriamente comprometida, impedindo amplamente a circulação de ônibus e carros entre as demais regiões da cidade.

Diante do exposto **recomendamos o deferimento** de justificativas relacionadas ao evento descrito acima, com relação a abonos de faltas ou atrasos para jornadas de trabalho, inerentes às áreas e período declarado.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Maiko Alexander Bindemann Richter, Gerente**, em 22/01/2024, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019865818** e o código CRC **D5BBECCC**.

